

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à Gerência de Recursos Humanos quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à Gerência de Recursos Humanos, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, em 29 de janeiro de 2026.

MARDJORI ANGELA SANTOS MACHADO

**Gerente de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N.º 03/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** 32.366.075 EDY NELSON CAPOTE, CNPJ 32.355.075/0001-87

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de 2 (dois) extintores de incêndio pertencentes ao TIBAGIPREV, com as seguintes especificações: a) Tipo: ABC; b) Carga: 4 kg; c) Modelo: Portátil com suporte.

**DO VALOR:** valor total de **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**.

**DOS PRAZOS:** O prazo para a **execução integral dos serviços** será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de retirada dos equipamentos da sede do CONTRATANTE. A **vigência** deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, período que abrange a execução, o recebimento, o pagamento e a garantia inicial dos serviços.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente: 3.3.90.39.17.00 TIBAGI, 29/01/2026.

**LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Décimo Aditivo ao Contrato N.º: 235/2022**

Contratante: Município de Tibagi

Contratada: Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI

Objeto: Prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses.

Assinatura: 28/01/2026.

Valor: R\$7.787.679,48 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais equarenta e oito centavos)

Dotação: 05.002.04.121.0401.2.008.3.3.90.37.00.00 – Reduzido 23 - Fonte0;

06.001.04.122.0401.2.011.3.3.90.37.00.00– Reduzido 35– Fonte0;

07.001.04.123.0401.2.020.3.3.90.37.00.00– Reduzido 62– Fonte0;

08.003.15.452.1501.2.030.3.3.90.37.00.00– Reduzido 83– Fonte0;

09.001.20.606.2001.2.032.3.3.90.37.00.00– Reduzido 98– Fonte0;

10.001.12.361.1201.2.039.3.3.90.37.00.00– Reduzido 134– Fonte 134;

10.001.12.365.1201.2.042.3.3.90.37.00.00– Reduzido 150– Fonte 103;

11.002.27.812.2701.2.045.3.3.90.37.00.00– Reduzido 179– Fonte0;

12.001.23.695.2201.2.046.3.3.90.37.00.00– Reduzido 188– Fonte0;

13.002.08.244.0801.2.049.3.3.90.37.00.00– Reduzido 213– Fonte0;

14.002.10.301.1001.2.055.3.3.90.37.00.00– Reduzido 256– Fonte 303;

15.001.26.782.2601.2.060.3.3.90.37.00.00– Reduzido 296– Fonte0;

16.001.22.661.2301.2.069.3.3.90.37.00.00– Reduzido 306– Fonte0;

20.001.16.482.1603.2.114.3.3.90.37.00.00– Reduzido 341– Fonte0.

**Ano XIII – Edição nº 2615** - Tibagi, 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)